

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019.
(Do Senhor José Ricardo)

Solicita a realização de Audiência Pública, em conjunto com a **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA**, para debater sobre as Portarias do Ministério da Economia nº 309 e 461 de 2019 e seus Impactos na economia do país, em especial ao Estado do Amazonas e ao modelo Zona Franca de Manaus.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de realização de Audiência Pública, em conjunto com a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA, para debater sobre debater sobre as Portarias do Ministério da Economia nº 309 e 461 de 2019 e seus Impactos na economia do país, em especial ao Estado do Amazo'nas e ao modelo Zona Franca de Manaus.

Para tanto, sugiro sejam convidados para esta Audiência Pública as Seguintes autoridades:

- Ministro da Economia;
- Superintendente da Suframa;
- Governo do Estado do Amazonas;
- FIEAM - Federação das Indústrias do Estado do Amazonas;
- CIEAM-Centro da Indústria do Estado do Amazonas;
- Presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos – ELETROS.

JUSTIFICAÇÃO

O governo do Presidente Jair Bolsonaro se notabilizou, nesse curto espaço de sua gestão, por propor medidas e efetivar ações danosas à Amazônia Brasileira, ao Modelo Zona Franca de Manaus.

Com a edição da Portaria Nº 309, de 24 de junho de 2019, que estabelece regras procedimentais para análise de pedidos de redução temporária e excepcional da alíquota do Imposto de Importação para bens de capital - BK e bens de informática e telecomunicações - BIT sem produção nacional equivalente, por meio de regime de Ex-tarifário.

E da Portaria nº 461, de 26 de junho de 2019, que prorroga o prazo de vigência de Ex-Tarifários de Bens de Capital e de Bens de Informática e Telecomunicações. Esta tem origem na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia.

O Governo que fere não apenas a produção do Polo Industrial de Manaus, mas a toda a indústria nacional.

Sob o pretexto de questionar mecanismo de benefício fiscal como suporte de uma política industrial, o governo faz uso do procedimento que beneficia o produto importado, em detrimento à produção nacional.

Medida idêntica foi adotada na Argentina de Macri, e resultou no fechamento da produção local, e perda dos postos de trabalho.

Qual o ganho real para nossa economia e para a produção nacional e para os brasileiros com medidas restritivas e o desequilíbrio à competitividade das empresas brasileiras?

Por exemplo, no mercado brasileiro a produção de produtos de Informática e Comunicação tem empresas nacionais em liderança em alguns produtos e os grandes players internacionais dominando especialmente na área de smartphones. Qual será o cenário após edição das portarias 309 e 461?

Em vista disso, e em razão da importância e urgência discussão do tema, considerando a da defesa da Zona Franca de Manaus, e da economia do país, se faz necessário que a Câmara dos Deputados por meio das Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços possa

promover o o debater sobre as Portarias nº 309 e 461e seus Impactos na economia do país, em especial ao Estado do Amazonas e ao modelo Zona Franca de Manaus, para o desenvolvimento nacional é que solicito o apoio demais membros desta Comissão no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 02 de julho de 2019.

JOSÉ RICARDO

DEPUTADO FEDERAL - PT/AM